

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CONSOLIDAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
39.385.927/0001-22
DECRETO Nº 0011903/2023
Data 24/11/2023

0011903/2023

O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002534/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000007	001001.0103100992.001 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15000000	50.000,00
0000013	001001.0103100992.001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15000000	60.000,00

TOTAL: **110.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000004	001001.0103100992.001 31909100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	10.000,00
0000005	001001.0103100992.001 31909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	100.000,00

TOTAL: **110.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARECHAL FLORIANO-ES, 24 novembro de 2023

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL